EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA BASEADAS NA CONFERÊNCIA DE TBILISI

ELAINE SOUZA DAS NEVES; ROBERTO TADEU PEREIRA MORAES; LÍVIA MORAES DE ARAÚJO

RESUMO:

A educação ambiental com características internacionais foi proposta em uma conferência em Tbisili, em 1977, e permanece atual. A educação ambiental, por ter interesses comuns a todos e a nível global, deve ser apresentada a todos os agentes da sociedade, população, governo e outras organizações, visando o engajamento e a prática da proteção ambiental e sustentabilidade. A educação ambiental é multifatorial. A sustentabilidade pressupõe interdependência social, política e ecológica com o desenvolvimento econômico.

PALAVRAS-CHAVE: sustentabilidade, educação ambiental, reciclagem, Tbilisi, desenvolvimento sustentável.

1 INTRODUÇÃO

A Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, da Organização das Nações Unidas (ONU) definiu, em 1987, desenvolvimento sustentável como qualquer processo capaz de produzir o suficiente para atual geração e ainda assim preservar condições para que as próximas gerações o possam fazê-lo também (ONU, 1987). Isso só poderá ser obtido se houver compromisso e vontade social e política para tal, conciliando o desenvolvimento econômico e a manutenção do meio ambiente. Parece explícito que permitir que a futura geração possa também sustentar-se pressupõe que o comprometimento não acaba aí, de modo que a geração seguinte a ela obtenha seu sustento também permitindo que sua sucessora o faça, perpetuando o ciclo.

Parece evidente que é e necessário que as demandas da geração presente precisam ser atendidas, mas não necessariamente com a degradação do meio ambiente ou impossibilitando que as futuras gerações satisfaçam as suas próprias demandas.

As necessidades atuais exigem elevado consumo de recursos naturais e de energia. Em quantidades crescentes, esse consumo desenfreado levará rapidamente ao esgotamento desses recursos (WWF, 2022), não permitindo que futuras gerações possam também dispor deles para seu próprio uso e ainda reservar parte para seus descendentes.

Atitudes coletivas são necessárias para que se atinja esse objetivo. Entre elas, está o uso cada vez mais racional das matérias, sua reutilização, a reciclagem e a educação ambiental, para que as três primeiras se tornem hábito a ser praticado.

Como objeto coletivo, a sustentabilidade necessita da atuação de agentes diversos, tais como governos em várias esferas e seus órgãos funcionais, as organizações não governamentais e da população como um todo, organizada em grupos de interesse local ou como sujeito individual (MARCATTO, 2002). A educação ambiental permite que esses

DOI: 10.51189/ii-econline/12586

agentes, governo, organizações não governamentais e população, possam atuar na preservação do meio ambiente e seus recursos pela conscientização pura e não apenas pela força da lei.

2 OBJETIVOS

Realizar uma revisão bibliográfica sobre educação ambiental baseada na Conferência de Tbilisi, e como ela pode influenciar a busca pela sustentabilidade e consciência ecológica.

3 MATERIAIS E MÉTODOS

Para essa revisão de literatura foram selecionados artigos científicos em português publicados na base de dados e Google Acadêmico, Portal de Periódicos CAPES/MEC e Biblioteca Eletrônica Scielo, usando como palavras-chave para busca: sustentabilidade, educação ambiental, reciclagem, Tbilisi, recursos naturais, meio ambiente, desenvolvimento sustentável.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em 1977, a UNESCO, órgão da Organização das Nações Unidas, por meio do seu escritório Programa de Meio Ambiente da ONU – PNUMA, realizaram, na cidade soviética de Tbilisi, a Conferência Intergovernamental de Tbilisi, que definiu as estratégias que deveriam nortear a educação ambiental a partir daí (MARCATTO, 2002), sendo que sua principal característica seria a multidisciplinaridade e trabalho conjunto de setores governamentais e populares na preservação do meio ambiente. A Conferência de Tbilisi, a primeira e mais importante Conferência sobre Educação Ambiental a nível intergovernamental, teve a participação de 150 países (IBAMA, 1997). O Brasil participou como observador. Segundo REIGOTA (1994), os projetos da área de educação ambiental que já estavam sendo tocados pelos países foram compartilhados, elevando o nível do encontro. Antes, em Belgrado (1975), uma conferência se realizou com o mesmo tema, mas sem o peso, importância ou impacto da de Tbilisi (PEDRINI, 2000).

A Educação Ambiental, para atingir seus objetivos de engajamento, universalidade e pragmatismo, deve ser, segundo o que foi discutido e aceito em Tbilisi:

- Dinâmica integrativa – qualidade pela qual a sociedade se torna engajada e una para atingir os objetivos;
- Participativa – faceta que estimula a coletividade e a formação de grupos conscientes acerca da questão ambiental;
- Abrangente – indica que a educação ambiental é formal e também não formal. Se formal, estaria inserida na escola de educação básica. A não formal seria decorrente da conscientização da comunidade, e transmitida de indivíduo a indivíduo, independentemente de idade ou educação formal desses indivíduos;
- Transformadora – um dos seus grandes objetivos é a tomada de consciência, pelos indivíduos e organizações, da importância da educação ambiental;
- Globalizadora – não se refere apenas ao aspecto geográfico da questão ambiental. Considera, no entanto, todos os meios de produção e exploração do meio ambiente, para que a utilização desses recursos seja feita de modo responsável com as futuras gerações;
- Permanente – característica fim da educação ambiental, conscientizar e permanecer como hábito;

DOI: 10.51189/ii-econline/12586

- Contextualizadora – a educação ambiental deve se preocupar do planeta como um todo sem esquecer de que localmente é que se pode agir como indivíduo.

A educação ambiental, para ser efetiva e pragmática, teria os seguintes princípios, ainda de acordo com a Conferência de Tbilisi :

a) consciência: A educação ambiental permite aos indivíduos adquirirem consciência sobre a importância do meio ambiente;

b) conhecimento: permite à sociedade reconhecer os problemas ambientais e como buscar meios de resolvê-los;

c) comportamento: mudança de atitudes e comprometimento com os problemas ambientais a partir da conscientização de que podem e devem participar da proteção do meio ambiente;

d) habilidades: prover ferramentas (sendo a principal delas o conhecimento) para que os grupos sociais envolvidos na proteção do meio ambiente possam atuar efetivamente e pragmaticamente da solução dos problemas ambientais;

e) participação: detendo as ferramentas necessárias, advindas da educação ambiental, o indivíduo pode, sim, participar das soluções dos conflitos ambientais;

A Conferência de Tbilisi influenciou a promulgação da Lei n. 6.938, de 1981, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente (BRASIL, 1981). Essa lei preconiza que a educação ambiental formal deve ser ofertada em todos os níveis de ensino, a fim de se formar, no país, cidadãos engajados na defesa do meio ambiente.

5 CONCLUSÕES

Segundo LUTZ (2006), há tempos o ser humano vem estabelecendo uma relação de dominação para com a natureza, e está cada vez mais cindido a esta. Sua conduta predadora está gerando inúmeros problemas globais irreversíveis e de difícil controle.

A educação ambiental, nos moldes em que foi proposta na Conferência de Tbilisi, é capaz de promover a harmonia entre as necessidades de produção de bens e a proteção ao meio ambiente. Como foi preconizada, a educação ambiental chegaria a todos os agentes da sociedade propondo que estes se tornem agentes ativos porque, conscientes do seu papel de ente vivo e interrelacionado com o meio ambiente, seriam, antes de tudo, conservadores da sua própria vida (LAYRARGUES, 2004)

Manter o consumo de matérias primas em um nível de estas não sejam depletadas, promover o reciclo e estender o reuso seriam modos de se conseguir que esses recursos durassem mais tempo, a ponto de também poderem ser usados pelas gerações futuras.

Esse objetivo gigantesco só pode ser alcançado se a educação ambiental estiver disponível a todos e for posta em prática, pela mudança de conduta dos indivíduos, e assim em toda sociedade, como foi proposto na Conferência de Tbilisi.

REFERÊNCIAS

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros nacionais. Brasília, 1997. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seb. Acesso em 26 de julho de 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Entendendo a conferencia de Tbilisi-1977. Brasília, 1997. Disponível em http://www.ibama.gov.br. Educação ambiental: as grandes diretrizes da conferência de Tbilisi . Acesso em 26 de julho de 2022.

DOI: 10.51189/ii-econline/12586

BRASIL. LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Brasília, 1981 Disponível em http://www.planalto.gov.br . Acesso em 25 de julho de 2022.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. Nosso futuro comum. Rio de Janeiro: FGV, 1991. Disponível em https://edisciplinas.usp.br. Acesso em 12 de agosto de 2022.

LAYRARGUES, P. P. (Re)conhecendo a educação ambiental brasileira. In: LAYRARGUES, P. P., (Coord.). Identidades da educação ambiental brasileira. Brasília: MMA, 2004.

LUTZ, MD – Psicologia ambiental e educação ambiental: contribuições para a transformação socioambiental. Universidade do Vale do Itajaí: Itajaí, 2006. Disponível em http://siaibib01.univali.br. Acesso em 25 de julho de 2022.

MARCATTO, C . Educação ambiental: conceitos e princípios. FEAM. Belo Horizonte, 2002. Disponível em http://www.feam.br. Acesso em 12 de julho de 2022.

PEDRINI, A. de G. Trajetória da educação ambiental. In: PEDRINI, A. de G., (Org.). Educação ambiental: reflexões e práticas contemporâneas. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

REIGOTA, M. O que é educação ambiental. São Paulo: Brasiliense; 1994.

WWF.ORG.BR. Natureza brasileira: Questões ambientais e desenvolvimento sustentável. Disponível em https://www.wwf.org.br. Acesso em 12 de agosto de 2022.

DOI: 10.51189/ii-econline/12586